



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 2003/2020

APROVADO EM 06/02/2020

SANCIONADA EM 12/02/2020

EMENTA:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2020 (Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo).



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 2003/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2020 (Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo).

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Piratini, para o exercício de 2020, crédito especial no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) para a inclusão do seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
07.01.27.812.0103.2208 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL
SOCIETY no PA FLORESTA/LAGOA – Contrato de Repasse Nº 890391/2019
4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.9.0.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....RS 238.750,00
TOTAL.....RS 238.750,00

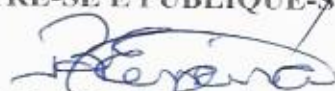
Art. 2º - Como recurso de abertura de crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizados os recursos do Ministério da Cidadania representado pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020.


Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Paula Almeida Ferreira
Secretária Municipal de Administração